



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo



**REDAÇÃO FINAL Nº 1.321, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$31.470,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 31.470,36

Superav Financeiro

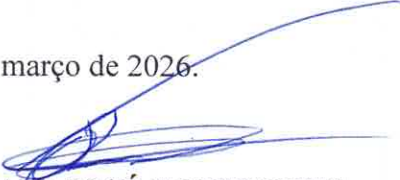
02      10      01      Secretaria Municipal de Saúde

|     |                       |                                                 |               |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 296 | 10.302.0008.2050.0000 | SAÚDE PARA TODOS – ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZA | 31.470,36     |
|     | 4.4.90.93.00          | ATENÇÃO ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL | F.R.: 0 2 621 |
|     |                       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     |               |
|     | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores               |               |
|     | 003 621               | Transferências Fundo a Fundo de Recursos        |               |

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: REABERTURA 31.470,36

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

  
**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio de 2025 a 2026